



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

### **LEI MUNICIPAL Nº. 1.338 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 345.485,17 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

§ 1º Por Superávit fonte de recursos.

02.05.10.302.0008.2075- Manutenção Atividades Assistência Médica e Ambulatorial

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 206.500.000,00

02.07.512.00251.025 Construção e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00.00.00.00 -200 Obras e Instalações R\$ 60.000.00

§ 2º Por excesso de arrecadação.

02.07.512.00251.025 Construção e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00.00.00.00 – 124 Obras e Instalações R\$ 78.985,17

§ 2º Por anulação de dotação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.04.12.35.0028.2055 Manutenção Rede Ensino Fundamental Creche  
33.90.30.00.00.00 – 246 Material de Consumo R\$ 8.333,00

**Art. 2º** -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 206.500,00 , em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Fontes

200 R\$ 206.500,00

§ 2º anulação das seguintes dotações orçamentárias

02.07.512.00251.025 Construção e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.52.00.00.00.00 -200 Obras e Instalações R\$ 60.000.00

02.04.12.365.0028.1013 aquisição de móveis e Equipamentos para o Ensino Infantil.

44.90.52.00.00.00.00 – 246 Equipamentos e material permanente R\$8.333,00

§ 3º por excesso de arrecadação de recurso fonte 124

R\$ 78.985,17

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

*lmv*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 10 de agosto de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal